



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

PROJETO DE LEI Nº 026/2019

DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

“Autoriza o Executivo Municipal a declarar como de utilidade pública e, assim, Desapropriar pelas vias amigáveis ou judiciais, parte de imóvel rural que especifica e dá outras providências”

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Município de Planalto, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal a DECLARAR COMO DE UTILIDADE PÚBLICA e, assim, efetuar a DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL ou JUDICIAL, de área de 3.000,00 m² ou 0,3000 há, Perímetro: 219,88 m, de propriedade de IVONIR MARCHINI E SEU CÔNJUGE SHIRLEI DE FÁTIMA SOMÍLIO MARCHINI, contendo a seguinte descrição:



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

Área a Expropriar - (M.14.161)

Um imóvel rural com área superficial de 3.000,00 m² (Três mil metros quadrados) ou 0,3000 ha; situada no Geral da Fazenda São Jerônimo, numa distância aproximada de 750 metros do perímetro urbano, pertencente ao distrito e município de Planalto e comarca de Buritama, objeto da Matrícula nº 14.161 do ORI da Comarca de Buritama - SP, contendo como benfeitorias; somente pastagens e cercas de arame em parte das divisas, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01; cravado junto a faixa de domínio da **Estrada Municipal PLT-060**, que liga Planalto as Propriedades Rurais; deste, segue confrontando com a **Área Remanescente da Fazenda Bela Vista**, de propriedade de **IVONIR MARCHINI E SEU CÔNJUGE SHIRLEI DE FÁTIMA SOMÍLIO MARCHINI** (M.14.161), com os seguintes azimutes e distâncias: 24°38'47" e 59,62 m até o vértice 02; 114°38'45" e 50,03 m até o vértice 03; 204°05'25" e 59,62 m até o vértice 04; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da **Estrada Municipal PLT-060**, que liga Planalto as Propriedades Rurais, com o seguinte azimute e distância: 294°38'45" e 50,61 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

Observações: 1) Benfeitorias constantes na matrícula nº 14.161 permanecerão na **Área Remanescente** que são; uma casa de tijolos e coberta com telhas, toda avarandada, servida de energia elétrica e água encanada e com um aparelho de ar condicionado, 03 casas construídas de tijolos e coberta com telhas, contendo diversos cômodos, para empregados; duas tulhas; um barracão de espinha de peixe e cocho para trato de animais; curralama; barracão para tiragem de leite, com ordenha elétrica, para seis unidades; cochos cobertos; pastagens; bebedouro nos pastos; 30 metros de cochos de concreto para confinamento; cercas de arame e outras benfeitorias de menor monta.

2) Servidão de Passagem instituída em favor CESP (Av.01 da M.14.161), permanecerão na **Área remanescente**.

4) A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Art. 2º. Da área descrita no artigo anterior, destinar-se-ão à ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 3º. - Fica ainda autorizado o Município de Planalto, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar de termo de acordo em caso de DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL pelo valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) pela área total desapropriada, nos termos da menor das avaliações que acompanham a presente propositura.



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

Art. 4º. - As despesas decorrentes com a execução do presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. - Esta Lei, entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal “Gelsomino Toloy”, em 09 de setembro de 2019.


Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação desta e. Casa Legislativa, visando a sua aprovação, o presente projeto de lei que tem por objetivo suprir a demanda do Cemitério do Município.

Assim, com a certeza da concordância dos nobres pares desta Casa para sua aprovação da presente, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
BENEDITO LOURENÇO MOREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PLANALTO/SP

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PLANALTO - SP

Setor de Engenharia e Obras

Av. Carlos Gomes nº 971- Planalto - SP CEP 15.260-000
Fone (018) 3695-9500/ E-mail: engenharia@planalto.sp.gov.br

Responsável Técnico:

Fol. UN.

Eng. Civil: MARCIO MARTINS DEMÉTRIO
CREA/SP 5069958294

PROJETO: EXPROPRIAÇÃO DE ÁREA E DIVISAS

EXPROPRIANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO CNPJ (MF) nº 46.935.763/0001-25

EXPROPRIADOS: IVONIR MARCHINI E SEU CÔNJUGE

LOCALIZAÇÃO: GERAL DA FAZENDA SÃO JERÔNIMO

MUNICÍPIO: PLANALTO

COMARCA: BURITAMA

UF: SP

MATRÍCULA Nº: 14.161

DATA: 06/09/2019

ESCALA: 1 / 1.000

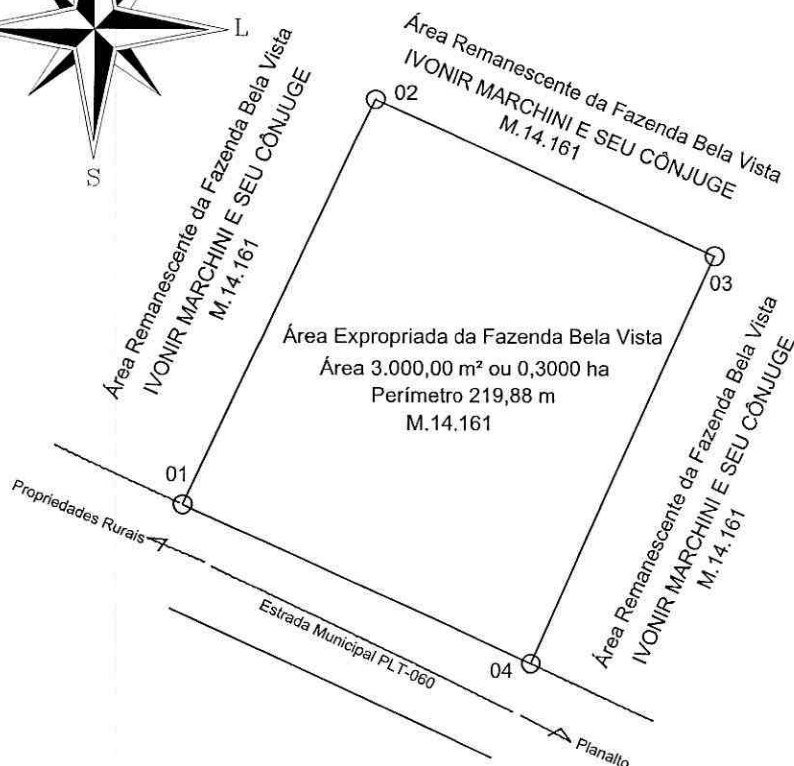
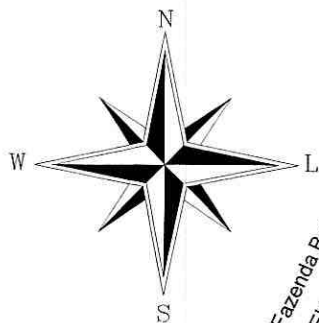
CAD. INCRA. nº: 609.102.000.949-4

ART Nº:

ÁREA TOTAL: 3.000,00 m² ou 0,3000 ha

PERÍMETRO: 219,88 m

Fazenda Bela Vista - Planalto - SP



Expropriante:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ (MF) nº 46.935.763/0001-25

Expropriados:

IVONIR MARCHINI
RG nº 7.570.174 SSP-SP/CPF nº 427.796.506-72

SHIRLEI DE FÁTIMA SOMÍLIO MARCHINI
RG nº 15.201.629-6 SSP-SP/CPF nº 050.477.518-99

Área a Expropriar

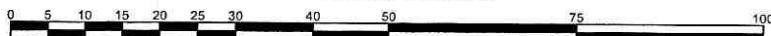
De	Para	Azimute	Distância
01	02	24°38'47"	59,62 m
02	03	114°38'45"	50,03 m
03	04	204°05'25"	59,62 m
04	01	294°38'45"	50,61 m

Área: 3.000,00 m²

0,3000 ha

219,88 m

Escala Gráfica:



Obs.: 1) Benfeitorias constantes na matrícula nº 14.161, permanecerão na área remanescente.

2) Servidão de Passagem instituída em favor CESP (Av.01 da M.14.161), permanecerão na Área remanescente

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: **Expropriação de Área e Divisas**
Imóvel: **Fazenda Bela Vista**
Expropriado: **Ivonir Marquini**
Expropriante: **Município de Planalto**
Município: **Planalto** U.F: **SP**
Comarca: **Buritama**
Matrícula: **14.161**
Cod. INCRA nº: **609.102.000.949-4** ART nº.: ____
Área a expropriar: **3.000,00 m² ou 0,3000 ha** Perímetro: **219,88 m.**

Área a Expropriar – (M.14.161)

Um imóvel rural com área superficial de **3.000,00 m²** (Três mil metros quadrados) ou **0,3000 ha**; situada no Geral da Fazenda São Jerônimo, numa distância aproximada de 750 metros do perímetro urbano, pertencente ao distrito e município de Planalto e comarca de Buritama, objeto da Matrícula nº 14.161 do ORI da Comarca de Buritama - SP, contendo como benfeitorias; somente pastagens e cercas de arame em parte das divisas, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**; cravado junto a faixa de domínio da **Estrada Municipal PLT-060**, que liga Planalto as Propriedades Rurais; deste, segue confrontando com a **Área Remanescente da Fazenda Bela Vista**, de propriedade de IVONIR MARCHINI E SEU CÔNJUGE SHIRLEI DE FÁTIMA SOMÍLIO MARCHINI (M.14.161), com os seguintes azimutes e distâncias: 24°38'47" e 59,62 m até o vértice **02**; 114°38'45" e 50,03 m até o vértice **03**; 204°05'25" e 59,62 m até o vértice **04**; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da **Estrada Municipal PLT-060**, que liga Planalto as Propriedades Rurais, com o seguinte azimute e distância: 294°38'45" e 50,61 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.



Observações: 1) Benfeitorias constantes na matrícula nº 14.161 permanecerão na **Área Remanescente** que são; uma casa de tijolos e coberta com telhas, toda avarandada, servida de energia elétrica e água encanada e com um aparelho de ar condicionado, 03 casas construídas de tijolos e coberta com telhas, contendo diversos cômodos, para empregados; duas tulhas; um barracão de espinha de peixe e cocho para trato de animais; curralama; barracão para tiragem de leite, com ordenha elétrica, para seis unidades; cochos cobertos; pastagens; bebedouro nos pastos; 30 metros de cochos de concreto para confinamento; cercas de arame e outras benfeitorias de menor monta.

2) Servidão de Passagem instituída em favor CESP (Av.01 da M.14.161), permanecerão na **Área remanescente**.

4) A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Planalto - SP, 06 de setembro de 2019.



MARCIO MARTINS DEMÉTRIO
Engenheiro Civil
CREA 5069958294